



Ao

Exm.º Sr. Antonio Andrade Santos Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTÓCOLO GERAL
PROC. Nº 363 / 2020
EM 19 / 06 / 2020
<i>Santos</i>
Servidor(a) da-CM/BA

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve, requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a seguinte Indicação:

CONCEDER ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA OS SETORES ECONÔMICOS QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES SUSPENSAS NO PERÍODO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

JUSTIFICATIVA

É público e notório que o coronavírus (covid-19) está instabilizando, radicalmente, a saúde financeira de diversos brasileiros, especialmente aqueles inseridos em setor econômico cujo funcionamento é inerente à criação de aglomerações.

Tem-se, portanto, um cenário econômico e social que clama por medidas extrafiscais. Há que se cogitar por uma medida mais efetiva, tal como a remissão do crédito tributário, no que diz respeito aos períodos afetados pela covid-19.

A concessão de isenção de tributos municipais nos períodos de suspensão das suas atividades econômicas, permitirá que o contribuinte, sobretudo dos setores mais afetados, tenha, ao menos, a oportunidade de tentar se reerguer, financeiramente, a fim de conseguir adimplir com suas obrigações tributárias.

A comunidade agradecerá.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2020.


Vereador MURILO VÍTOR SOARES DE MORAES
"Dr. Murilo Vítor"